



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 1279/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 04 - Valor: R\$ 10.000,00

Elemento: 3.3.90.14 – Diárias Civil

Ficha Orçamentária: 06 - Valor: R\$ 65.000,00

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 07 - Valor: R\$ 25.000,00

TOTALR\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1002- Construção, reforma e ampliação





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Elemento: 44.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 02 - Valor: R\$ 80.000,00

Projeto/Atividade: 2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas

Ficha Orçamentária: 03 - Valor: R\$ 10.000,00

Elemento: 3.1.90.91– Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha Orçamentária: 05 - Valor: R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 100.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 12 de setembro de 2023.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **12/09/2023 10:37:25**. Cód. Autenticidade da Assinatura: 1068.0V37.5256.443Z.0331, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **526.C0A** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1279/2023**.

Elaborado por **JAMILE DOS SANTOS TRES**, CPF: 041.70*. **2-*5 , em **12/09/2023 - 09:04:14**

Código de Autenticidade deste Documento: 0986.1804.6146.R343.1263

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

